PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1308/2021 - DE 01/06/2021

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2021 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2021, Lei Municipal Nº 1275/2020 de 11/11/2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 731.500,00 (Setecentos e Trinta e Um Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	
	146 - 4.4.90.51.00.00 31791 OBRAS E INSTALAÇÕES	161.500,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.22.661.0013.1.024	PROMOÇÃO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	
	- 4.4.90.51.00.00 31792 OBRAS E INSTALAÇÕES	570.000,00

Total Suplementação: 731.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.8.99.1.1.12.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Construção e Urbanização de Calçadas	31791	161,500,00
2.4.2.8.99.1.1.13.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Construção de Barracão Industrial	31792	570.000,00
	TOTAL	**731.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal